



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 7200

---

**IGARAPAVA/SP 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Of. nº 733/2023.  
Projeto de Lei Complementar nº 10/2023.  
Retirada do Projeto.**

Exmo. Sr. Presidente.

Venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, o pedido de retirada do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, que trata de “AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO, ADEQUAR OS VALORES DAS REFERÊNCIAS SALARIAL QUE ESTIVER ABAIXO DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nos seguintes termos abaixo.

Após reunião do Chefe de Poder Executivo, juntamente com o Presidente do Sindicado, foi explanado que a presente lei para ser aprovada é necessário apresentação de documentos complementares, ou seja, aprovação do saláriomínimo federal, como exposto no ofício encaminhado desta casa.

Para tanto, restou deliberado que após aprovação do Governo Federal, o presente projeto será reproposto com as documentações anexas.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, sendo aprovado com celeridade que o caso exige, certo da aprovação do pedido exposto.

Atenciosamente.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

A Sua Excelência,  
Sr. Frederick Requi Mendonça.  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

